

ANEXO X DO EDITAL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS (REFERENTE AO ITEM 4 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO)

Joinville, 30 de setembro de 2025

À/Ao Pregoeiro ou Agente de Contratação: Ref. Pregão nº 015/2025

BY SEVEN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BY SEVEN), inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.121/0001-03, com sede na cidade de Joinville (SC), na rua Benjamin Constant, 266, América, CEP 89204-360, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Daniel Fernando Sangalli, inscrito no CPF sob o nº 039.331.229-10, portador da cédula de identidade nº 3.109.284, expedida pela SSP/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

(**X**) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

(**X**) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

(**X**) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(**X**) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(**X**) cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

(**X**) está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

(**X**) que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

() é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

BY SEVEN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Daniel Fernando Sangalli - CEO
CPF 039.331.229-10